



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 059/99

“Prorroga prazo para desconto de IPTU”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando que o prazo estipulado pelo Decreto n.º 045/99 de 15 de Setembro de 1999, que prorroga o vencimento do IPTU/99, para 30/09/99, não foi possível a entrega dos carnês em tempo hábil, para que os munícipes quitassem o referido imposto com o benefício de Desconto de 30% (Trinta por Cento) até o prazo previsto.

Considerando finalmente o que dispõe a Lei n.º 1.142/99, que autoriza o desconto de 30% (Trinta Por Cento) referente ao IPTU/99...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica prorrogado até 30/10/99, o desconto de 30% (Trinta Por Cento) para pagamento de Imposto Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 1999.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 05 de Outubro de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL